



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 2.754, de 31 de março de 2026

Autoriza o município de Carandaí a abertura de crédito especial ao orçamento do município de Carandaí, no exercício de 2026.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para acobertar as despesas com o Programa Chão Produtivo na Secretaria de Agricultura. Na dotação abaixo especificada:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.018.001 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	20.606.0401-2.449-Instituir/Implementar Programa Chão Produtivo	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte 1500 000	R\$ 30.000,00
	20.606.0401-2.449-Instituir/Implementar Programa Chão Produtivo	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 1500 000	R\$ 1.000,00
02.018.001 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	20.606.0401-2.449-Instituir/Implementar Programa Chão Produtivo	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1500 000	R\$ 45.000,00
02.018.001 - Secretaria de Agricultura e Pecuária			

Art.2º Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes de Anulação Parcial ou Total de dotações, no valor de R\$ 76.000,00(setenta e seis mil reais), conforme detalhamento a seguir:





MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.018.001 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	20.606.0401-2.124-Instituir/Implementar Programa Porteira a Dentro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
02.018.001 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	20.606.0401-2.124-Instituir/Implementar Programa Porteira a Dentro	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
02.018.001 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	20.606.0401-2.124-Instituir/Implementar Programa Porteira a Dentro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00

Art.3º Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2740/2025, bem como na LDO nº 2.671/2025.

Art.4º Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2741/2026, e suas alterações.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 31 de março de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 2.754, de 31 de março de 2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 31/03/2026 15:09:45

Hash Interno: g9bu92cst4ua73d4ccjrypyfx4xezjj6zxc2ef



Chave de Verificação

HE0NV-VXPCS-RUMWY-GB3EQ-L1YRC

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-78	Clairton Dutra Costa Vieira	Assinado	31/03/2026 15:12:32

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **HE0NV-VXPCS-RUMWY-GB3EQ-L1YRC** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

